

**Mensagem nº. 11/2014**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza ao Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião, a assinar **Termo de Convênio de Sessão de Uso** com a ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA para disponibilizar salas de aula da Escola Municipal Maria Gregoria Ortiz Cardoso, para funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta de Cursos Técnicos, Educação de Jovens e Adultos, Pós-Técnico e Extensão, e dá outras providências.

Cabe ressaltar que o referido Projeto se faz necessário em virtude da necessidade de espaço físico junto à Instituição de Ensino Municipal para a realização de Cursos Técnicos, Educação de Jovens e Adultos, Pós-Técnico e Extensão, o qual tem por objetivo instituir a parceria entre a ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA e o Município de Porto Esperidião, conforme Minuta de **Termo de Convênio**, em Anexo.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto em comento, à soberana apreciação desta casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos ensejadores da realização de um Convênio dessa natureza, que possam ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do Município de Porto Esperidião/MT.

**Porto Esperidião/MT, em 15 de Maio de 2014.**

**José Roberto de Oliveira Rodrigues  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº...../2014**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Esperidiao, a assinar **Termo de Convênio Sessão de Uso com ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**, para disponibilizar salas de aula da Escola Maria Gregoria Ortiz Cardoso com endereço sito ao Bairro Aeroporto, **para funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta na modalidade a distância de Cursos Técnicos, Educação de Jovens e Adultos, Pós-técnico e Extensão** e dá outras providências.

**José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito Municipal de Porto Esperidião - Estado de Mato Grosso**, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Esperidiao– MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **Termo de Convênio de Sessão de Uso com o ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.070.023/0001-11**, com sede na **Rua Garcia Neto, 185 – Jardim Kennedy. CEP: 78.065-050 no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.**

**Parágrafo Único-** O Termo de Convênio descrito neste artigo, objetiva colocar à disposição da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**, salas de aula da Escola Municipal Maria Gregoria Ortiz Cardoso, para finalidade de funcionamento **do Polo de Apoio Presencial para oferta na modalidade a distância de Cursos Técnicos, Educação de Jovens e Adultos, Pós-técnico e Extensão.**

**Art. 2º** - O Prazo de vigência do Termo de Convênio de sessão de Uso é de 5 anos, podendo ser renovado mediante termo aditivo entre as partes.

**Art. 3º** - As condições e demais determinações necessárias para a formalização do presente convênio, serão definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Esperidiao/MT, 15deMaio de2014.**

**José Roberto de Oliveira Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

## MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO

Por este **TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO**, que fazem de um lado o município de Porto Esperidião, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 03238904/0001-48, Endereço: Rua Arnaldo Jorge da Cunha Nº444, Cidade: Porto Esperidião-MT, Por Seu Representante Legal, o Prefeito Municipal: José Roberto de Oliveira Rodrigues, Cpf: 483.336.461-15, Rg: 0.772.471-3 SSP MT Filiação: José de Oliveira Rodrigues e Fidela Baca., data de nascimento: 31/7/1970, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, Solteiro, Prefeito Municipal, Endereço: Rua Joaquim Borges de Freitas, Nº 211, Bairro: Centro, Cidade: Porto Esperidião-MT, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENIADA**, e do outro lado a **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA** nome de fantasia: **COLÉGIO ABRAHAM LINCOLN – CURSOS UNISAT**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº. **07.070.023/0001-11**, com sua sede com sede na **Rua Garcia Neto, 187 – Jardim Kennedy. CEP: 78.065-050, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, Fone: **(065) 3382.2794**, CEP: 78.360-000 no Município de Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representada por seu **Diretor Sr. MARCOS PAULO GAMA CORREA MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Senador Metelo, nº 1630, Apto 102, Torre 1, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP. 78.032-175, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.011.561-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.826.998/26, doravante chamada simplesmente de **SEGUNDA CONVENIADA**, deliberam firmar o presente **Termo de Convênio de Sessão de Uso**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.1. Complementando as qualidades e definições acima, para um completo e perfeito entendimento deste convênio, as partes estabelecem as seguintes definições complementares:
- **ESPAÇO FÍSICO**: onde ocorrem os encontros presenciais para a transmissão dos conteúdos;
  - **EQUIPE TÉCNICA**: profissionais legalmente habilitado e contratado pela **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO** e devidamente capacitados para atuarem junto à **TURMA** de alunos de determinado curso, com as atribuições administrativas, pedagógicas, de gestão, de apoio e acompanhamento dos alunos nos momentos presencias, em conformidade com o plano estabelecido pelo profissional contratado pela **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**.
  - **TURMA** – Conjunto dos contratantes que aderem ao curso.
  - **CURSO** – Conjunto de disciplinas, ofertado pela instituição de ensino parceria da segunda conveniada, que será cursado pelo aluno nas dependências da **INSTITUIÇÃO**, total responsabilidade da segunda conveniada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. Por este instrumento resolvem as partes celebrarem o presente **CONVÊNIO DE SESSÃO DE USO**, tendo por finalidade o funcionamento de extensão da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**, parceira da instituição de ensino que oferece cursos **na modalidade a distância de graduação, pós-graduação e extensão**, cujo objeto é estabelecer regras, normas e condições que passarão a reger a parceria ora estabelecida entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO/MT** e o **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**, visando o funcionamento dos **CURSOS** acima indicados junto as dependências a serem disponibilizadas por **INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA TERCEIRA-TRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL

**3.1.** Disponibilizar salas de aula na Escola Municipal Maria Gregoria Ortiz Cardoso, com mobiliário e capacidade para no mínimo 30 (trinta) alunos, para a realização dos cursos oferecidos, de segunda a sexta-feira no período noturno e nos finais de semana podendo ser nos períodos matutino, vespertino e noturno; sendo duas delas para atos da secretaria escolar e coordenação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA.**

**3.2.** Disponibilizar para uso compartilhado no período de utilização da segunda conveniada, o laboratório de informática e biblioteca;

#### **CLÁUSULA QUARTA- ATRIBUIÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**

**4.1.** Manter a **INSTITUIÇÃO** informada sobre os procedimentos a serem tomados com relação ao funcionamento dos cursos na Instituição;

**4.2.** Ofertar os Cursos através das diretrizes pedagógicas, técnicas e operacionais da escola parceira;

**4.3.** Disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos a serem usados pelos alunos, sendo vedado o uso de qualquer material pertencente à escola;

**4.4.** Selecionar e capacitar os orientadores conforme contrato padrão já existente para atuar no respectivo curso;

**4.5.** Zelar pelos respectivos imóveis, bem como pelo seu mobiliário e demais materiais da instituição;

**4.6.** Arcar com todo e qualquer reparo que seja necessário em virtude de ter sido danificado nas dependências da escola durante o funcionamento do curso do segundo conveniado;

**4.7.** Devolver no final do prazo dos respectivos cursos, conforme previsto neste termo, os móveis e os imóveis, livres e desocupados, nas mesmas condições em que os encontrou.

**Parágrafo único:** - Os imóveis objetos do presente termo, não poderão ser sublocados ou cedidos a qualquer título por terceiros, bem como emprestados ou transferidos pelo segundo **CONVENIADO**, durante vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA -DIREITOS AUTORAIS E CONFIDENCIALIDADE**

**5.0.** As **PARTES** se responsabilizam pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução deste convênio, de informações sensíveis relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das **PARTES**, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Convênio.

#### **CLÁUSULA SEXTA –PRAZO DESTE INSTRUMENTO**

**6.1.** A vigência deste instrumento será de **05 (cinco anos)**, contados da primeira atividade presencial realizada nas dependências da Instituição, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

#### **CLAUSULA SÉTIMA -FORMA DE RECISÃO CONTRATUAL**

**7.1** As partes poderão declarar rescindido o presente Termo de Convênio, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes não der fiel cumprimento ao contrato, e todas as suas cláusulas;

- b) Rescindir por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) Por interesse de ambas as partes, desde que avisado com antecedência de 60 dias, sem qualquer ônus a ambas.

**7.2.** Por ocasião da rescisão do presente contrato, independentemente de motivação ou não, **NÃO** obriga-se a **INSTITUIÇÃO** a ressarcir possíveis prejuízos futuros.

### **CLAUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Por interesse das partes, o presente Termo de Convênio de Cooperação, poderá sofrer alterações contratuais através de Termo Aditivo, assinado por seus representantes legais, ou seus sucessores, ou seus substitutos nos seus respectivos cargos, ou ainda, por quem estiver no uso de competência especificada, delegada para este fim.

### **CLAUSULA NONA - DO FORO**

**10.1.** As partes convenente se elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Termo de Convênio de Cessão de Uso**.

E por estarem justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Porto Esperidião/MT, em... de Maio de 2014.**

\_\_\_\_\_  
**José Roberto de Oliveira Rodrigues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PAULO GAMA CORREA MARTINS**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNISAT LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**1:** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2:** \_\_\_\_\_  
**CPF:**